



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relatório Anual de Atividades
Ano de 2022

Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI)





Relatório elaborado pela equipe da CEJAI:

- Ludmilla de Azevedo Carvalho
- Marcelle Vasconcelos Costa Machado
- Aline de Abreu Sales
- Maria das Graças dos Santos Duarte
- Paula de Oliveira Ornellas Ramos
- Ana Haris Ribeiro da Fonseca

Encadernação:

- Serviço de Programação e Produção Gráfica



Sumário

1. COMPOSIÇÃO DA CEJAI:	4
2. EQUIPE:.....	5
3. APRESENTAÇÃO	5
4. ATOS.....	5
5. INTRODUÇÃO.....	6
6. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES.....	6
6.1 - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DISPONIBILIZADOS PARA ADOÇÃO INTERNACIONAL:.....	6
6.2 - ADOÇÕES:.....	7
6.3 - PROCESSOS DE HABILITAÇÃO:.....	7
6.4 - RELATÓRIOS PÓS-ADOTIVOS:.....	8
6.5 - PROJETO BUSCAS ÀS ORIGENS:	9
6.6 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTÂNEA:	11
6.7 - OUTRAS ATIVIDADES:.....	12
6.8 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:	12
7. DADOS NUMÉRICOS:	18
8. SITUAÇÃO DOS RECURSOS.....	21
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:	21
ANEXO I – GRÁFICOS:	23
ANEXO II – FOTOS:	28



1. COMPOSIÇÃO DA CEJAI:

I – Membros Natos:

- Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça;
- Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Corregedor-Geral da Justiça.

II - Membros Titulares:

- Desembargadora DANIELA BRANDÃO FERREIRA, Coordenadora;
- Juiz de Direito ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA;
- Juiz de Direito SANDRO PITTHAN ESPINDOLA;
- Juíza de Direito ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES;
- Doutora ELIANE SIMAS, DOS SANTOS, representante da Defensoria Pública Geral do Estado;
- Doutor RODRIGO CÉZAR MEDINA DA CUNHA, representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- Doutora SILVANA, DO MONTE MOREIRA, representante da Ordem do Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro.

III- Membros Suplentes:

- Juíza de Direito VANIA MARA NASCIMENTO GONCALVES;
- Juíza de Direito JULIANA KALICHSZTEIN;
- Doutora FERNANDA ABREU OTTONI DO AMARAL, representante do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

ATOS DE CRIAÇÃO DA CEJAI:

Resolução 05 de 16/11/1995 do Conselho de Magistratura

Resolução 07 de 12/02/2009 que alterou a Resolução 05/1995

Resolução 11 de 25/10/2013 que alterou a Resolução 07/2009



2. EQUIPE:

- Ludmilla de Azevedo Carvalho – Analista Judiciário – Secretária Executiva

Secretaria:

- Marcelle Vasconcelos Costa Machado – Técnico de Atividade Judiciária
- Aline de Abreu Sales - Técnico de Atividade Judiciária

Equipe Técnica:

- Maria das Graças dos Santos Duarte - Analista Judiciário especialidade Psicólogo
- Paula de Oliveira Ornellas Ramos - Analista Judiciário especialidade Assistente Social
- Ana Haris Ribeiro da Fonseca - Estagiária de Psicologia

3. APRESENTAÇÃO

Este relatório objetiva retratar, em linhas gerais, o trabalho desenvolvido pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Estado do Rio de Janeiro (CEJAI/RJ) ao longo do ano de 2022. O início de 2022 foi marcado pelas implementações da flexibilização das medidas impostas pela pandemia do novo corona-vírus, declarada em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde – OMS. Como ocorreu no ano anterior, atos foram editados com a finalidade de disciplinar e orientar as atividades das equipes do Poder Judiciário:

4. ATOS

- Aviso CGJ 183/2022, publicado em 31/03/2022;
- Ato Executivo TJ 02/2022, publicado em 11/01/2022;
- Ato Normativo Conjunto 01/2022 - TJ/2VP/CGJ, publicado em 09/03/2022.

Este último ato determinou que a partir do dia 14 de março de 2022 deveriam retornar ao trabalho presencial todos os servidores, terceirizados e estagiários que, por conta da pandemia, passaram a atuar em trabalho remoto.

Apresentamos os dados estatísticos e relatório das atividades, procedimentos e eventos relacionados à adoção internacional e à busca de acesso às origens biológicas, que pudemos desenvolver durante este ano.



5. INTRODUÇÃO

O processo de adoção internacional necessita de um tempo longo de tramitação, já que são realizados diversos procedimentos e muitos deles dependem da manifestação das autoridades do país de acolhida da criança/adolescente. Por esta razão, o percurso da adoção internacional, tanto no que se refere à parte documental, como em relação aos aspectos práticos e logísticos (passagens aéreas, locação de imóvel temporário durante estágio de convivência, licenças do trabalho) e, sobretudo, à preparação das crianças, pode demorar meses.

O número de crianças/adolescentes disponibilizados para adoção internacional segue decaindo. Em 2022, apenas 15 crianças e adolescentes foram disponibilizados para a CEJAI.

É fundamental, apesar do novo cenário mundial da adoção internacional, e mesmo durante uma situação de pandemia, que esta medida protetiva não deixe de ser considerada como via legítima de garantia de direito à convivência familiar e comunitária, sobretudo, pela segurança jurídica da qual está revestida a adoção internacional.

Ressaltamos o crescimento da demanda pela busca às origens, o que vem ocorrendo desde 2019. Este tema será melhor detalhado mais adiante.

6. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

6.1 - Crianças e adolescentes disponibilizados para adoção internacional:

Nos últimos anos, vem havendo uma redução no número de crianças e adolescentes disponibilizados para adoção internacional, que na maioria são adolescentes de 10 a 16 anos ou são crianças com deficiência e comprometimentos de saúde importantes.

O trabalho da equipe técnica, com o apoio da secretaria da CEJAI, se mostra fundamental e exaustivo neste contexto. A equipe da secretaria realiza pesquisas em busca do histórico da criança/adolescente junto ao Módulo Criança e Adolescente (MCA).

A equipe técnica procede à avaliação da criança ou adolescente disponibilizado para adoção internacional, avaliando cada situação em sua singularidade, realizando visitas, contatos e reuniões com os profissionais dos juízos das Varas de Infância e Juventude, dos programas de acolhimento institucional e familiar e com os representantes dos organismos credenciados, com vistas à elaboração de relatórios aprofundados e detalhados sobre cada situação.

Todos estes procedimentos objetivam a inserção das crianças/adolescentes em famílias adotivas residentes no exterior através das indicações aos pretendentes do cadastro desta CEJAI,



e, ainda, da busca ativa, na ausência destes. No entanto, é inegável a dificuldade de colocação de crianças com deficiência ou de adolescentes, que, em sua grande maioria, apresentam histórico de devolução, após tentativas frustradas de colocação em família adotiva nacional, o que torna o nosso trabalho cada vez mais difícil.

Em 2022, 15 crianças/adolescentes foram disponibilizados para adoção internacional, dos quais:

- 13 são saudáveis, têm entre 10 e 16 anos, sendo 04 grupos de irmãos e 02 adolescentes disponibilizados individualmente.
- 02 têm problemas de saúde, têm menos de 10 anos e não fazem parte de grupo de irmãos.

6.2 - Adoções:

Neste ano, trabalhamos e concluímos a adoção de 05 crianças/adolescentes, sendo que 04 faziam parte de um grupo de irmãos, de 12 a 05 anos e foram adotados por 02 famílias italianas.

Além destas, foi concluída uma adoção intrafamiliar de uma adolescente de 16 anos, para uma família residente nos EUA.

Foram julgados 03 processos de Habilitação para Adoção Internacional, em 02 sessões de julgamento virtuais.

Vale ressaltar que todos os processos em andamento nesta Comissão já tramitam eletronicamente, através do SEI - Processo Administrativo Eletrônico.

6.3 - Processos de Habilitação:

Em outubro de 2019 o CNA, Cadastro Nacional de Adoção foi substituído pelo SNA (Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento), que se propõe a ser um sistema unificado, reunindo todos os pretendentes habilitados à adoção residentes no exterior, de modo que todas as CEJAIS tenham acesso e possam realizar consultas.

Todos os processos de habilitação são analisados pela secretaria, que verifica toda a documentação e suas traduções e, posteriormente, são encaminhados para serem avaliados pela equipe técnica desta Comissão, formada por assistente social e psicóloga, além de uma estagiária de Psicologia.

O processo segue para o Ministério Público e, em seguida, ao Relator, que decide sobre o deferimento da habilitação. Sendo deferida, os pretendentes irão compor o cadastro de



pretendentes residentes no exterior desta CEJAI, assim como serão inscritos no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).

Além dos pedidos de habilitação de pessoas residentes em outros países, temos em andamento, atualmente, 01 processos de habilitação de brasileiros que desejam adotar criança estrangeira em Portugal.

Somos frequentemente consultados por brasileiros residentes no Brasil que têm interesse em se habilitar para adoção de crianças residentes no exterior. As motivações são bastante diversas, no entanto, alguns alegam que o tempo de espera para adoção nacional é longo para crianças com perfil etário mais baixo. Para estes, esclarecemos que o processo de adoção internacional demanda muito mais tempo, mais recursos financeiros e nenhuma garantia de que a adoção será concretizada.

Obedecendo às normas e procedimentos do Conselho das Autoridades Administrativas Federais, nestes casos, é necessário fazer consulta, via Autoridade Central, à Autoridade do país escolhido como de origem da criança, indagando sobre a legislação vigente em matéria de adoção internacional, bem como do seu interesse em realizar adoções internacionais com o Brasil como país de acolhida.

6.4 - Relatórios pós-adoptivos:

Em conformidade ao disposto no art. 52, §4º, V do ECA, durante dois anos, de seis em seis meses, o Organismo Credenciado ou Autoridade Central, responsável pela intermediação da adoção, deve encaminhar à Autoridade Central Estadual (CEJAI), com cópia para a Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF) os relatórios pós-adoptivos sobre a adaptação da criança ou adolescente em sua vida familiar e comunitária, bem como o Certificado de Cidadania.

Em 2022, recebemos e analisamos 04 relatórios pós-adoptivos. A CEJAI/RJ providencia o envio de cópias destes relatórios para todos os envolvidos no processo de adoção: juiz que decretou a adoção, relator do processo, representante do Ministério Público e equipes técnicas dos Juízos e da Instituição onde a criança/adolescente esteve acolhida. Esta prática vem se mostrando muito positiva, na medida em que é importante dar ciência aos envolvidos no processo de adoção acerca da adaptação da criança/adolescente à sua nova vida. Com esta iniciativa, objetiva-se também sanar dúvidas e reduzir preconceitos que ainda possam existir em relação à adoção internacional.



Vale observar que mantemos arquivo virtual dos relatórios pós-adoativos, que são digitalizados quando enviados a esta Comissão.

6.5 - Projeto Buscas às Origens:

Com base no art. 48 do ECA, vem crescendo a busca por informações sobre a origem biológica do adotado. Esta solicitação, geralmente, é dirigida à CEJAI, através do representante do organismo que intermediou a adoção, diretamente pelos pais adotivos, ou pelo adotado, se for maior de 18 anos, e através da ACAF.

Desde 2010, esta Comissão vem recebendo estas solicitações, no entanto, não havia um padrão no modo de proceder. Nesse contexto, de forma pioneira, em 2019, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), através da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude (CEVIJ) e da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI), criou o Projeto Busca às Origens, com o objetivo de implementar procedimentos e medidas administrativas, junto aos juízos com competência em matéria da Infância e Juventude, para assegurar o direito ao acesso a informações dos processos de adoção aos interessados. No *site* institucional do TJRJ, encontra-se disponível o formulário próprio a ser preenchido e encaminhado à CEJAI ou à CEVIJ. Mediante o caso concreto, as equipes analisam as medidas a serem adotadas para o atendimento do pedido.

A ACAF aprovou na 22ª Reunião do CACB, em outubro/2019, na qual a CEJAI se fez presente, a Resolução 19/2019 para disciplinar o tema, e desde então, esta vem sendo utilizada na maioria dos casos de brasileiros que foram adotados pela via da adoção internacional.

A CEJAI recebeu, em 2022, 05 novos pedidos de busca às origens, que foram incluídos no SEI. Desde a entrada em vigor da Resolução 19/2019, recebemos ao todo, 25 pedidos de busca às origens.

Em alguns casos conseguimos acesso aos processos judiciais, que foram encaminhados aos requerentes. Em outros, conseguimos estabelecer contato com a família biológica. Há casos, no entanto, em que não é possível obter acesso nem mesmo aos processos judiciais, tendo em vista tratar-se de adoções muito antigas ou realizadas de forma irregular.

A cada novo pedido as equipes da CEJAI e CEVIJ se reúnem mensalmente, para discutir novas formas de proceder. Uma vez que cada caso se apresenta como uma nova situação à qual devemos nos adaptar.



Foram criados procedimentos, de modo que as pessoas adotadas que desejarem conhecer suas origens, devem preencher o “FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – Acesso à origem biológica” disponível no Portal da Infância e da Juventude disponível no <https://portaltj.tjrj.jus.br/> e encaminhar para o e-mail cejai@tjrj.jus.br, caso se trate de adoção internacional (adotados no Brasil que passaram a residir no exterior após sua adoção), ou para o e-mail cevij@tjrj.jus.br, se adoção tiver sido nacional, acompanhado do documento de identidade recente e de outros documentos que possam colaborar com as buscas, principalmente os relativos à sua adoção, todos digitalizados. Todo o processamento do requerimento ocorre de forma eletrônica e gratuita.

O pedido de busca às origens pode incluir as seguintes solicitações, de acordo com o interesse de quem preenche o formulário:

- Acesso ao processo judicial de adoção e identidade de genitores;
- Acesso ao histórico médico pessoal e de sua família biológica;
- Acesso à atual localização de genitores/família biológica;
- Interesse em encontrar e fazer contato com genitores/família biológica.

É importante ressaltar que se faz essencial a mediação dos profissionais da equipe técnica da CEJAI ou da CEVIJ nos casos de busca às origens, a quem caberá propiciar um espaço de escuta e acolhimento, refletindo sobre as motivações e expectativas em relação à busca e, posteriormente, mediar o possível contato entre o adotivo e o membro da família biológica, inclusive realizando a necessária consulta aos implicados.

COMO A BUSCA É FEITA PELA EQUIPE DA CEJAI/RJ?

Conheça o passo a passo deste processo:

1. A equipe recebe o pedido de acesso às informações sobre origem biológica, através do “FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – Acesso à origem biológica”, encaminhado por e-mail.
 - Adoção nacional: cevij@tjrj.jus.br
 - Adoção internacional: cejai@tjrj.jus.br
2. Solicita o desarquivamento, para empréstimo, dos processos de adoção e outros pertinentes, junto ao juízo competente à infância e juventude.



3. Na hipótese de o requerimento incluir solicitação para localização de genitores e/ou membro da família biológica, a equipe da CEJAI ou CEVIJ fará a consulta aos cadastros conveniados a fim de buscar informações sobre localização da família biológica.
4. Feito isso, é realizado o contato direto com o/a requerente, antes de buscar a família biológica, objetivando compreender o real interesse na localização da família.
5. Quando o/a requerente confirma seu interesse em continuar a busca, é encaminhado o “termo de comprometimento” para ser assinado pelo/a próprio/a.
6. Caso seja possível localizar o endereço e/ou outro meio de comunicação, é feito o contato com a família de origem consultando-a sobre a possibilidade de aproximação.

OBS: Não havendo consentimento da família biológica, o/a requerente poderá assinar um termo de concordância em repassar seus dados e disponibilidade para outros contatos.

7. Após obtenção do consentimento do familiar biológico, havendo interesse dos envolvidos, a equipe técnica da CEJAI ou da CEVIJ poderá promover a aproximação entre eles, com atenção à eventual necessidade de acolhimento e encaminhamento psicológico.

Número de pedidos do Projeto Busca às origens recebidos pela CEJAI:

Busca às Origens – CEJAI/RJ	
2019	
TOTAL	1
2020	
TOTAL	9
2021	
TOTAL	10
2022	
TOTAL	5
	25

6.6 - Atendimento de demanda espontânea:

Frequentemente esta Comissão faz atendimento direto a cidadãos (brasileiros e estrangeiros) para orientação sobre adoção nacional e internacional e esclarecimentos sobre as mais diversas situações, por telefone, pessoalmente ou por correio eletrônico.



- Residentes no exterior que desejam adotar no Brasil: 25;
- Residentes no Brasil que desejam adotar no exterior: 20
- Informações sobre adoção nacional: 03
- Informações genéricas sobre adoção internacional: 04;
- Busca às origens: 01;
- Informações diversas: 04;
- Pesquisas acadêmicas: 01.

Esclarecemos ainda que, frequentemente, surgem dúvidas diante de processos já em andamento nas Varas da Infância e da Juventude, principalmente no tocante à definição se o caso é de adoção nacional ou internacional. Nestas situações, analisamos a questão apresentada, elaboramos e encaminhamos a informação.

6.7 - Outras atividades:

Além de todos os procedimentos e atividades acima descritos, a CEJAI se insere em práticas que visam ao aperfeiçoamento e à visibilidade das ações relacionadas à adoção nacional e internacional, tais como: participação em fóruns de discussão com a sociedade civil, em reuniões regulares com as equipes técnicas das Varas da Infância e da Juventude, das entidades de acolhimento.

Esta Comissão ainda faz parte do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras, comparecendo às reuniões com representantes da Autoridade Central Administrativa Federal, Conselho Nacional de Justiça, Ministério das Relações Exteriores, Departamento de Polícia Federal e de outras CEJAIS, objetivando a construção e a uniformização dos procedimentos referentes à Adoção Internacional.

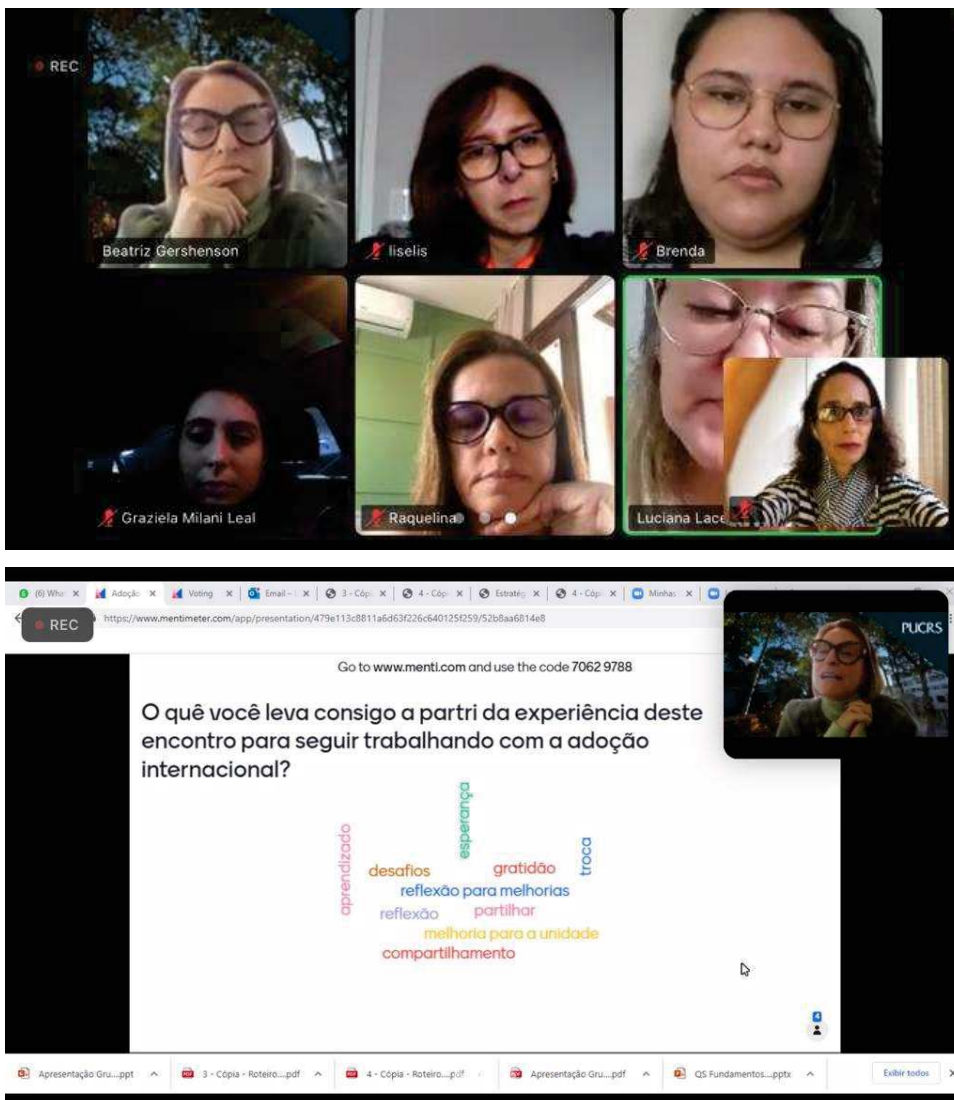
6.8 - Participação em eventos:

- Evento: Dia Nacional da Adoção: avanços e retrocessos. – **“Adoções internacionais realizadas por brasileiros em países não signatários da Convenção de Haia, de maio de 1993”**, palestra ministrada pela secretária executiva Ludmilla de Azevedo Carvalho, em 25/05/2022. Local: OAB-RJ;



- Pesquisa de Mestrado intitulada **“Particularidades da Adoção Internacional no Brasil: desafios e possibilidades para a garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes brasileiros”** desenvolvida pela assistente social da CEJA/RS, Graziela Milani Leal. Participação da psicóloga Maria das Graças dos Santos Duarte na segunda parte da coleta de dados por meio da realização de grupo focal *on-line*, em que estavam

presentes outros profissionais da área técnica, assistentes sociais e psicólogos, de cada uma das Autoridades Centrais Estaduais, em 03/06/2022;

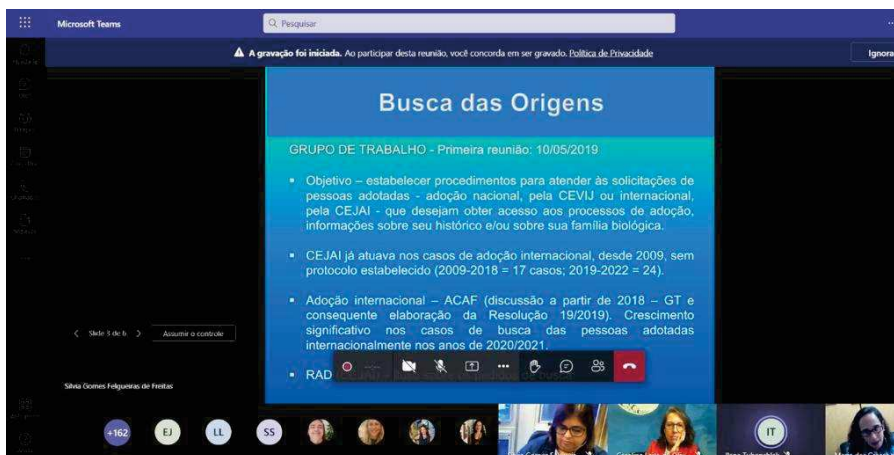


- Evento em comemoração ao 246º aniversário da Independência dos Estados Unidos da América - 30/06/2022. Clube da Aeronáutica - Rio de Janeiro – RJ;



- Workshop Dia do Psicólogo – “A escuta psicológica no Sistema de Justiça: desafios do cuidado e da ética” – palestra ministrada pela psicóloga Maria das Graças dos Santos Duarte, em 26/08/2022, via plataforma virtual;





- 23ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras para Adoção Internacional de Crianças e Adolescentes – CACB. Presença marcada pela secretária executiva Ludmilla de Azevedo Carvalho e pela psicóloga Maria das Graças dos Santos Duarte, em 29/09/2022 e 30/09/2022. Local: Palácio da Justiça – Curitiba/PR;



- Reunião grupo técnico de secretárias(os)-executivas (os) das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção - CEJAs, no âmbito do CACB. Em 16/11/2022, via plataforma virtual.





7. DADOS NUMÉRICOS:

Movimentação Processos - SEI em 2022

Processos gerados na unidade:	25
*Habilitação para adoção internacional	04
*Disponibilização de crianças/adolescentes para adoção internacional	10
*Pedidos de busca às origens	05
*Assuntos relativo a servidores	06
Processos com tramitação na unidade:	146
*Habilitação para adoção internacional	27
*Disponibilização de crianças/adolescentes para adoção internacional	12
*Pedidos de busca às origens	19
*Digitalização/indexação acervo	77
Documentos gerados:	256
Processos com andamento aberto na unidade:	32
Documentos externos recebidos e anexados aos processos:	821
Reuniões, visitas e atendimentos:	
*Reuniões internas e externas presenciais e virtuais	51
*Visitas institucionais / domiciliares realizadas pela Equipe Técnica	04
*Atendimentos virtuais e presenciais realizados pela Equipe Técnica	57
*Atendimentos e concessão de entrevistas para fins de pesquisas	05
Documentos expedidos:	
*Memorandos e ofícios expedidos	16
*Certidões	36
*Informações da secretaria e equipe técnica	42



*E-mails expedidos pelo SEI	
102	
*Laudos de Habilitação: 05 crianças/adolescentes	03
*Certificados de Continuidade (art.17 da Convenção de Haia): 02 crianças	03
*Certificados de Conformidade (art.23 da Convenção de Haia): 02 crianças	03
*Relatórios e pareceres da equipe técnica da Equipe Técnica da CEJAI/RJ	33
*Relatórios pós-adotivos recebidos (art.52, 4º, V, do ECA)	04
Sessões de Julgamento:	02
*07/03/2022: 02 processos habilitado para adoção de 04 irmãos	02
*05/05/2022: 01 processo habilitado para adoção de 01 adolescente	01
Total:	03
Processos habilitados nas Sessões de Julgamento por país:	
*Itália	02
*EUA	01
Processos habilitados por Organismos:	
*Il Mantello	02
*Hand in Hand	01
Total:	03
Crianças / adolescentes disponibilizados para adoção internacional:	
*Crianças / adolescentes disponibilizados para a CEJAI	15
*Crianças / adolescentes disponibilizados com 10 anos ou mais	13
*Crianças / adolescentes disponibilizados com problemas de saúde (físico ou mental)	02






Das mais de 80 Varas da Infância existentes no Estado do Rio de Janeiro somente, 08 disponibilizaram crianças/adolescentes para a CEJAI em 2022:

3ª VIJI CAPITAL	03
4ª VIJI CAPITAL	01
SANTA MARIA MADALENA	03
CONCEIÇÃO DE MACABU	02
VOLTA REDONDA	01
SÃO GONÇALO	01
ITALVA	02
GUAPIMIRIM	02
Total:	15



8. SITUAÇÃO DOS RECURSOS:

Tópicos				Observações
Pessoal	X			
Tecnologia da Informação	X			
Infraestrutura	X			

Legenda:  Atende  Atende em Parte  Não Atende

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Finalizamos o presente ano com a inserção de 05 crianças/adolescentes em 03 famílias adotivas, sendo um grupo de quatro irmãos inseridos em duas famílias italianas e uma adolescente inserida em uma família americana (adoção intrafamiliar).

Como já sinalizado anteriormente, a pandemia continuou afetando diretamente a adoção internacional, seja do ponto de vista econômico, sanitário, e da proibição de livre trânsito e circulação entre os países, ocasionando o fechamento das fronteiras, como medida de proteção.

Por outro lado, vimos crescer as demandas por pedidos de acesso às origens. Este aumento deve ser creditado às ações da ACAF, que editou a Resolução 19/2019, deu visibilidade a este trabalho através do seu *website* e está centralizando os pedidos e os encaminhando às CEJAIS dos estados nos quais as adoções foram realizadas.

Concluindo, esperamos que em 2023, todas as questões relacionadas à pandemia sejam solucionadas e, que assim, possamos retomar nossas atividades rotineiras de forma a poder desenvolver normalmente o nosso trabalho, cumprindo a nossa principal finalidade, que é a inserção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, em famílias adotivas.



10. MÍDIA:

Trabalho de adoção internacional do TJRJ é destaque em jornal do consulado americano:
<http://www.tjrj.jus.br/web/guest/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5111210/90916416>
(Notícia publicada por Assessoria de Imprensa em 02/05/2022):

Trabalho de adoção internacional do TJRJ é destaque em jornal do consulado americano

Notícia publicada por Assessoria de Imprensa em 02/05/2022 16:33

O trabalho de adoção internacional desenvolvido pela Comissão Estadual de Adoção Internacional do Estado do Rio de Janeiro (Cejai/RJ), do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, é tema do jornal Ponto-a-Ponto, do Consulado Geral dos Estados Unidos no Rio de Janeiro. O objetivo da publicação semestral é divulgar informações sobre o assunto e sobre o auxílio do governo americano às famílias dos Estados Unidos interessadas nesses processos.

Uma das questões abordadas na matéria, a busca das origens na adoção internacional, é atribuição da Cejai/RJ, responsável pelos processos de adoção internacional e seus desdobramentos.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Convenção de Haia, a pessoa adotada tem direito de conhecer sua origem biológica, assim como obter acesso irrestrito ao processo de adoção. Neste sentido, há hoje um fluxo para recebimento e atendimento dos pedidos de acesso às informações de origem biológica de pessoas adotadas em território nacional por residentes no exterior em todas as unidades da federação brasileira. Entre as informações disponibilizadas, estão a origem biológica e condições médicas, podendo haver, inclusive, aproximação física com a família biológica caso haja consentimento das partes e localização dos familiares originários.

Projeto Busca das Origens

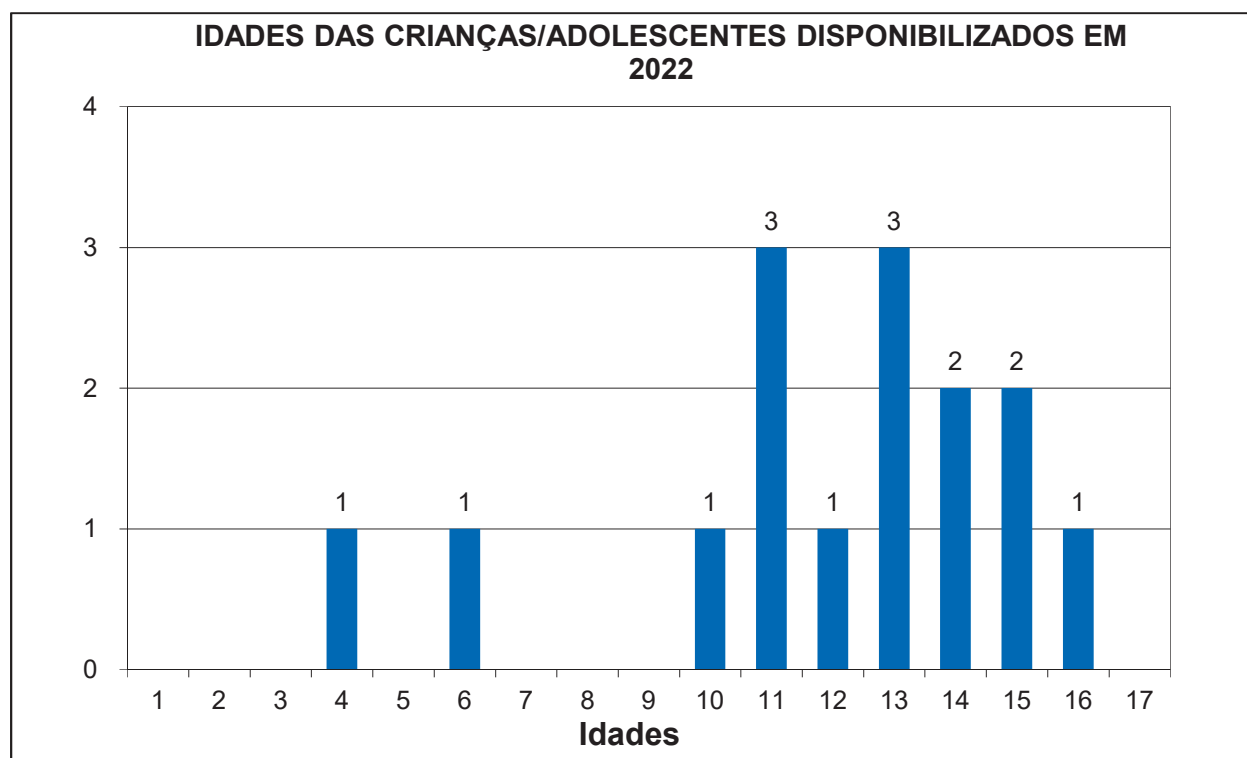
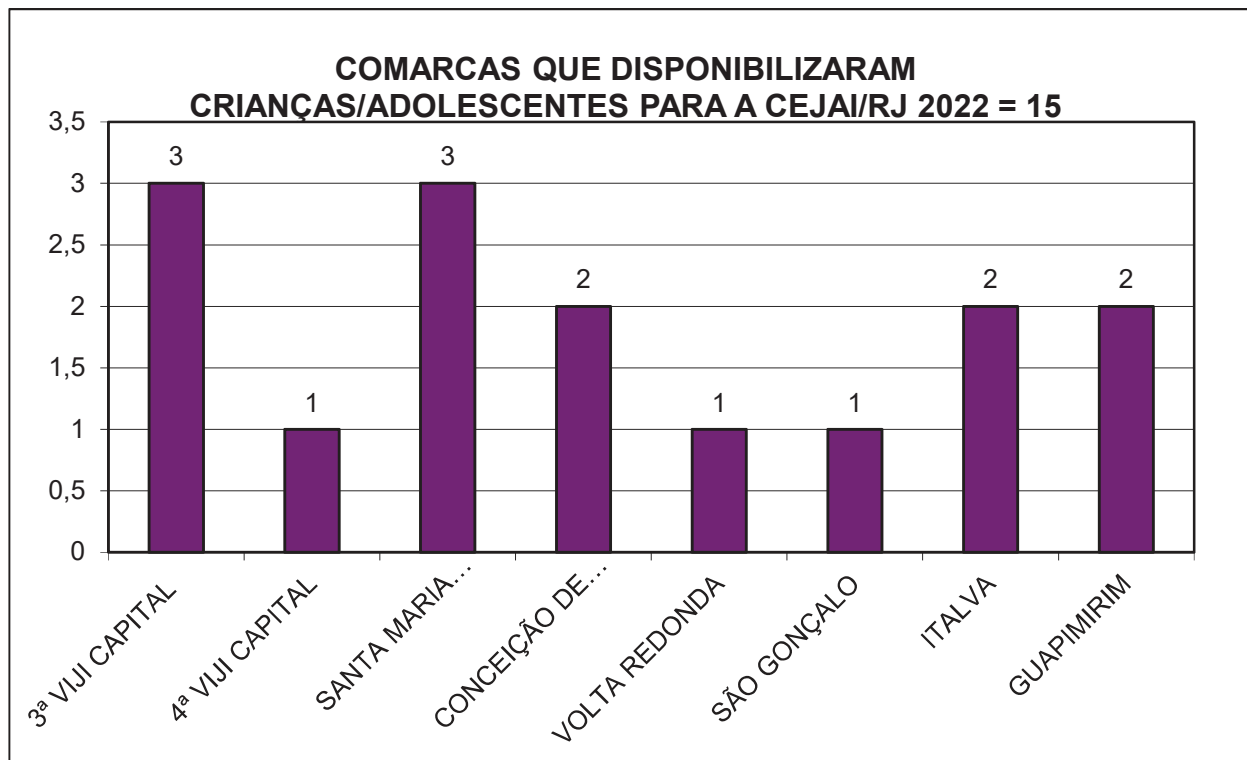
Desde 2019, a Cejai/RJ, juntamente com a Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso do Estado do Rio de Janeiro (Cevij), que trata de adoção nacional, vem desenvolvendo o projeto Busca das Origens. O objetivo é estabelecer procedimentos para atender às solicitações de pessoas adotadas que desejem obter acesso aos processos de adoção, informações sobre seu histórico e/ou sobre sua família biológica. Todo o processamento do requerimento ocorre de forma eletrônica e gratuita.

O pedido de busca às origens pode incluir as seguintes solicitações: acesso ao processo judicial de adoção e identidade de genitores; acesso ao histórico médico pessoal e de sua família biológica; acesso à atual localização de genitores/família biológica; interesse em encontrar genitores/família biológica.

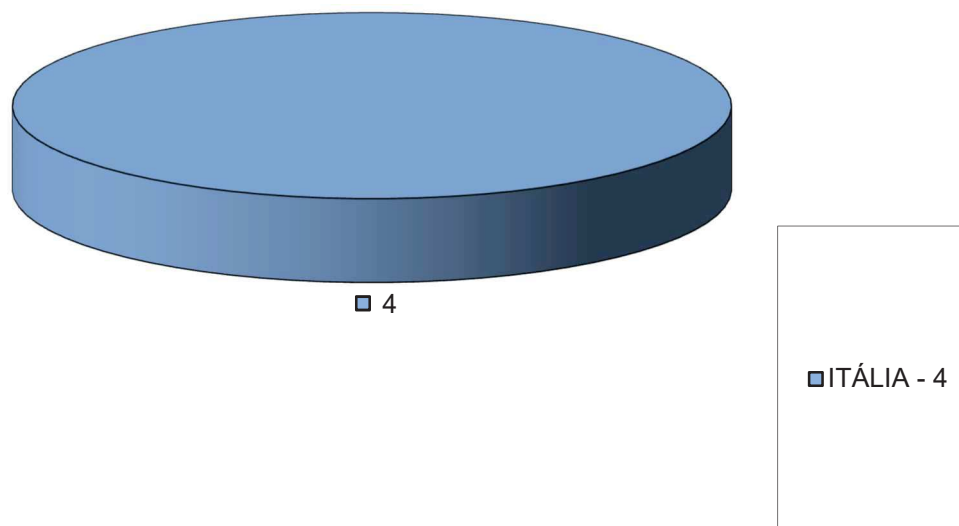
SP/MB



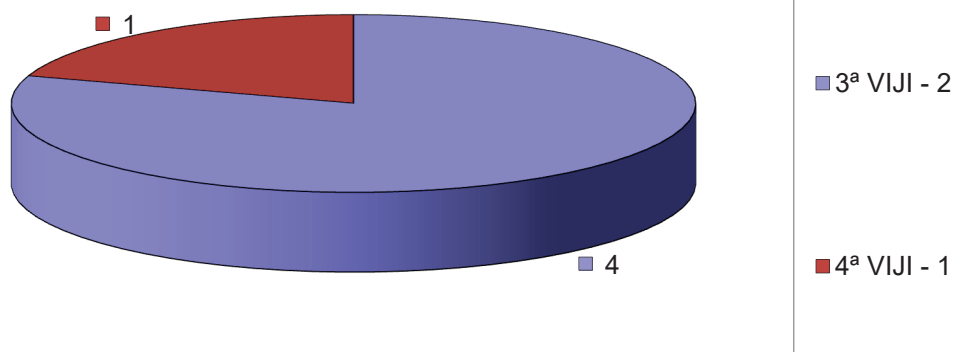
ANEXO I – GRÁFICOS:



ANO 2022
RELATÓRIOS PÓS ADOTIVOS POR PAÍS: 04

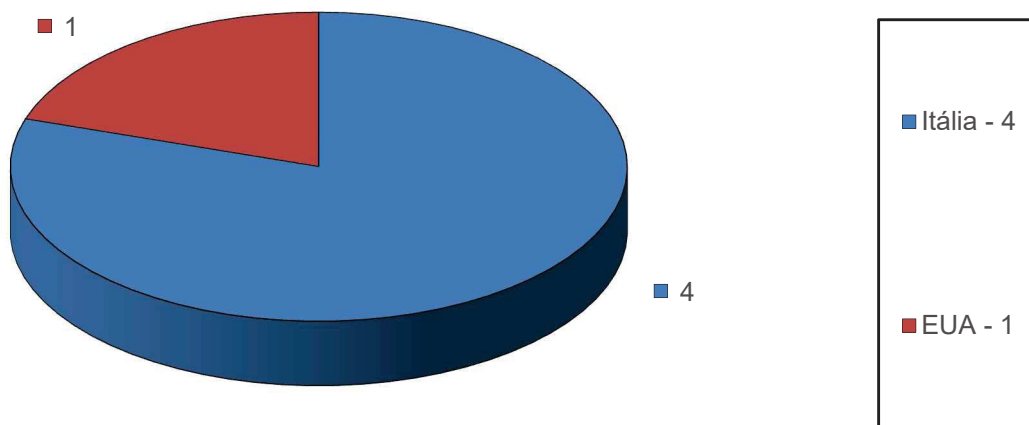


CRIANÇAS / ADOLESCENTES COM PROCESSO DE ADOÇÃO
CONCLUÍDO POR COMARCA DE ORIGEM - 2022
TOTAL: 05

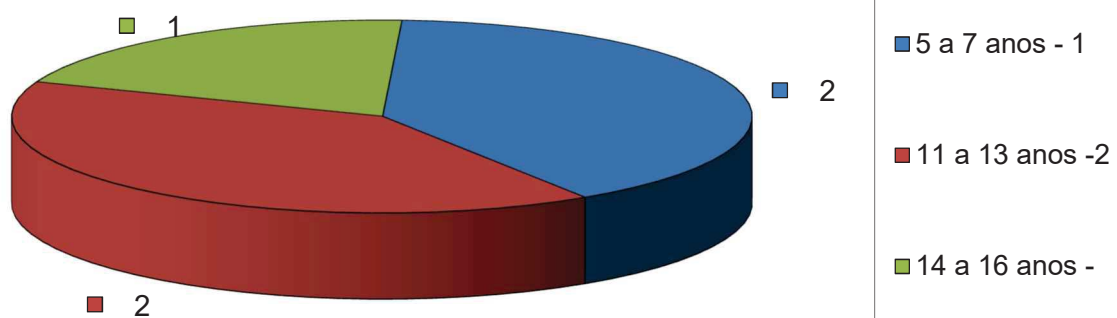




PAÍS DE ACOLHIDA DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ADOTADOS- 2022

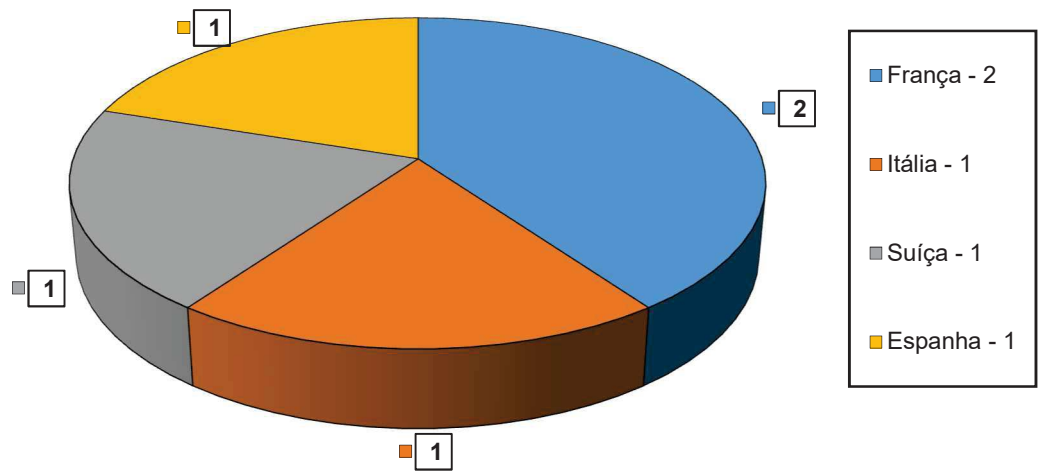


ANO 2022 CRIANÇAS/ADOLESCENTES COM PROCESSO DE ADOÇÃO CONCLUÍDO POR FAIXA ETÁRIA - 05

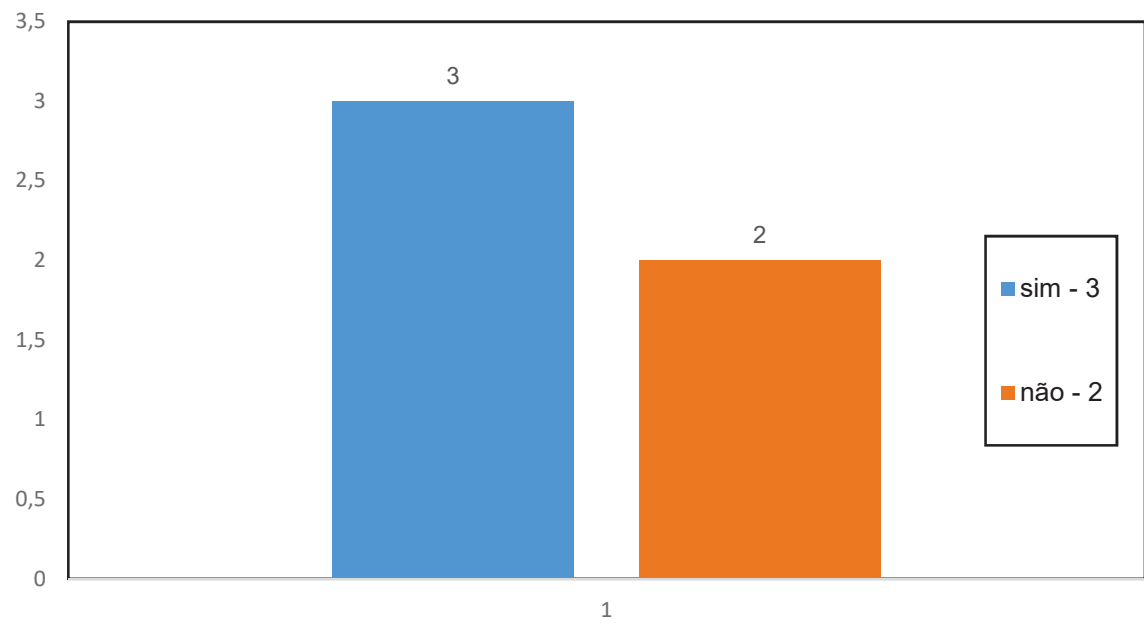




BUSCA ÀS ORIGENS - 2022 PEDIDOS POR PAÍSES DOS ADOTADOS



BUSCA ÀS ORIGENS - 2022 PROCESSOS LOCALIZADOS





BUSCA ÀS ORIGENS - 2022 FAMÍLIAS LOCALIZADAS

